



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No 082 / 96.

" Dispões sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 ".

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANÇÃO e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para aquisição de um TRATOR.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:-

6. - Secr. Mun. Obras e Serv. Agríc. M. Ambiente
6.04. - Depto. de Serv. Estradas Rod. Municipal
103.8-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente
16.88.5341.025 - Manutenção do Setor R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
140, fls. 03, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 20 / maio / 96

PREF. MUN. DE IARAS, 20 DE MAIO DE 1996.


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL